# COMPRA DISPENSÁVEL Nº 10/2024 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

# Processo Administrativo 21/2024

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E**

# PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Antonio Carlos/SC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

1. **OBJETO**

A aquisição de Teste Rápido de DENGUE (NS1); Imune ensaio cromatográfico para a detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue; Amostras de sangue total, soro ou plasma; Resultado em 10 minutos e Teste Rápido de CHIKUNGUNYA; Imune ensaio cromatográfico para a detecção qualitativa do anticorpo IgM do vírus da chikungunya; Amostras de sangue total, soro ou plasma; Resultado em 15 minutos a serem utilizados para detecção precoce do vírus da dengue nos pacientes atendidos pela demanda espontânea da unidade básica desaúdedo município de Antônio Carlos/sc.

1. **DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no item VIII do Anexo I – Termo de Referência.

## INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Antonio Carlos/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, ou seja, até o dia 12/03/2024.

## As propostas, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser enviadas ao email: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do município [www.antoniocarlos.sc.gov.br](http://www.antoniocarlos.sc.gov.br) ou pelo e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

Antonio Carlos, 07 de março de 2024.

**ELLIZ GEOVÂNIA SILVEIRA**

**Secretária de Administração e Finanças**

# COMPRA DISPENSÁVEL Nº 10/2024 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

# Processo Administrativo 21/2024

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – OBJETO:**

aquisição de Teste Rápido de DENGUE (NS1); Imune ensaio cromatográfico para a detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue; Amostras de sangue total, soro ou plasma; Resultado em 10 minutos e Teste Rápido de CHIKUNGUNYA; Imune ensaio cromatográfico para a detecção qualitativa do anticorpo IgM do vírus da chikungunya; Amostras de sangue total, soro ou plasma; Resultado em 15 minutos a serem utilizados para detecção precoce do vírus da dengue nos pacientes atendidos pela demanda espontânea da unidade básica desaúdedo município de Antônio Carlos/sc. .

**II – FUNDAMENTAÇÃO:**

Conforme previsão do Decreto Municipal nº 11/2024, acerca do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o referido diploma legal dispõe:

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos: I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação.

A partir da Lei nº 14.133/21, dispomos da fundamentação contida no Artigo 75, Inciso **III** - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: **a)** não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

**III – SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A aquisição de Teste Rápido de DENGUE (NS1); Imune ensaio cromatográfico para a detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue; Amostras de sangue total, soro ou plasma; Resultado em 10 minutos e Teste Rápido de CHIKUNGUNYA; Imune ensaio cromatográfico para a detecção qualitativa do anticorpo IgM do vírus da chikungunya; Amostras de sangue total, soro ou plasma; Resultado em 15 minutos são essenciais para detecção precoce do vírus da dengue nos pacientes atendidos pela demanda espontânea da unidade básica desaúdedo município de Antônio Carlos/sc. Esta justificativa se baseia em diversos fatores essenciais:

Prevenção de Epidemias: A dengue e a chikungunya são doenças transmitidas por mosquitos que podem causar surtos e epidemias em áreas endêmicas. A rápida detecção e isolamento de casos são cruciais para conter a propagação dessas doenças e prevenir epidemias que podem sobrecarregar os sistemas de saúde locais.

Diagnóstico Precoce: A detecção precoce das infecções por dengue e chikungunya é fundamental para iniciar o tratamento adequado e evitar complicações graves que podem ocorrer se não forem tratadas a tempo.

Identificação de Casos Assintomáticos: Muitas pessoas infectadas por dengue e chikungunya podem ser assintomáticas ou apresentar sintomas leves. A disponibilidade de testes rápidos permite identificar esses casos, o que é fundamental para rastrear a disseminação do vírus e implementar medidas de controle.

Tomada de Decisões em Saúde Pública: A aquisição de testes rápidos proporciona dados epidemiológicos em tempo real que são essenciais para que as autoridades de saúde pública possam tomar decisões informadas sobre o gerenciamento de recursos, a mobilização de equipes médicas e a implementação de estratégias de prevenção e controle.

**IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Os materiais deverão ser de boa qualidade, sem imperfeições, podendo ser recusado seu recebimento, segundo avaliação da contratante, nos casos em que o mesmo apresentar anormalidades.

**V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Após a solicitação por meio de documento oficial emitido pela Secretária de Saúde, a empresa deverá fornecê-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da emissão do referido documento.

A entrega deve ser acompanhada de documentação completa, incluindo notas fiscais e qualquer outra documentação relevante.

As despesas com frete, carregamento, descarregamento, mobilização de equipamento, manutenção, impostos ou quaisquer que possam surgir em relação ao fornecimento do material especificado, serão por conta da empresa contratada.

**VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

Para este objeto específico não caberá a emissão de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pelo empenho.

O fiscal do contrato será o servidor Gustavo Weber, gerente de Compras.

**VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados a partir da data da entrega efetiva do material, sendo que a mesma deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, com o aceite da secretaria solicitante, através de seu titular.

**VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A contratada precisa apresentar os seguintes documentos:

- Cartão CNPJ;

- Contrato Social;

- Certidão Negativa Municipal (sede da empresa) de Débitos;

- Certidão Negativa Estadual (sede da empresa) de Débitos;

- Certidão Negativa Federal de Débitos;

- CRF do FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

- Certidão Negativa de Falência/Concordata;

Foram colhidos orçamentos diretamente com fornecedor já cadastrado no Município e consultado no portal PNCP contratações semelhantes ao objeto em questão.

Será empregado o critério de menor preço para a escolha da empresa ganhadora.

**IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Descrição** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 40 | Teste Rápido de DENGUE (NS1); Imune ensaio cromatográfico para a detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue; Amostras de sangue total, soro ou plasma; Resultado em 10 minutos; Acompanha recipiente para tiras, tampão de migração e folheto de instruções em língua portuguesa; Validade mínima de 12 meses; Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto; Rotulo com NR de lote, data de fabricação, validade e procedência. Registro ANVISA/MS. | R$ xxx | R$ xxx |
| 1 | 10 | Teste Rápido de CHIKUNGUNYA; Imune ensaio cromatográfico para a detecção qualitativa do anticorpo IgM do vírus da chikungunya; Amostras de sangue total, soro ou plasma; Resultado em 15 minutos; Acompanha recipiente para tiras, tampão de migração e folheto de instruções em língua portuguesa; Validade mínima de 12 meses; Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto; Rotulo com NR de lote, data de fabricação, validade e procedência. Registro ANVISA/MS. | R$ xxx | R$ xxx |

a) Os Kits devem estar disponíveis em embalagens que contenham, no mínimo, 25 testes completos.

b) Os kits devem incluir controles de qualidade internos para verificar a validade do teste.

c) Os kits devem ser acompanhados de orientações claras sobre o descarte seguro de materiais utilizados no teste, incluindo reagentes e materiais contaminados.

d) Os kits devem ser entregues em embalagem resistente e à prova de umidade para garantir a integridade dos testes durante o transporte e armazenamento.

e) A data de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.

f). Sensibilidade e Especificidade:

Sensibilidade mínima de 95% para o antígeno NS1 da dengue.

Sensibilidade mínima de 90% para o IgM de chikungunya.

Especificidade mínima de 95% para ambas as infecções.

g) Resultados em no máximo 20 minutos após a aplicação da amostra

**X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão**: 11 - Fundo Municipal de Saúde

**Unidade**: 01 - Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade**: 2.035 – Ações de Vigilância Sanitária

**Despesa:** 61 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.38.62

**XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

O Município adotará o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, instituído pelo Poder Executivo Federal, conforme possibilidade prevista no artigo 19, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os catálogos constantes no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), sendo que o referido objeto não encontra-se ainda previsto no referido catálogo.

**XII – LOCAIS DE ENTREGA:**

O material deverá ser entregue na Rua 6 de novembro, 27, Centro, Antônio Carlos/SC.

Antônio Carlos, 07 de março de 2023.

**Gustavo Weber**

**Gerente de Compras**